



EDITAL

19/EE/2026

BRUNO JOSÉ PEIXOTO GONÇALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a treze de agosto de 2026, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

“ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração para dinamização do Centro Nacional de Educação Ambiental para a Conservação da Natureza (CNEACN). -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência, 2026/100.20.001/10 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo praticado, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de aprovação, com a correspondente assinatura, do Protocolo de Colaboração para dinamização do Centro Nacional de Educação Ambiental para a Conservação da Natureza (CNEACN). -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: 1- A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. remeteu ao Município a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P., o Município de Santiago do Cacém e o Município de Sines, relativa à dinamização do Centro Nacional de Educação Ambiental para a Conservação da Natureza (CNEACN); -----

2- Considera-se tratar-se de matéria de interesse para o Município, no âmbito das suas competências; -----

3- A data designada para a assinatura do Protocolo que envolvia mais entidades não se compaginou com a sua submissão prévia à aprovação da Câmara Municipal, tendo ocorrido aprovação pelo Presidente da Câmara Municipal, ora se submetendo a ratificação, nos termos da lei. -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: O disposto nas alíneas r) e t) do n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. ----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, da Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE ABELA -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Largo Coronel Carlos Jesus Vilhena -Abela -----



REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído 2026/450.10.215/77 de 04/08/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de um Baile dia 14 de agosto de 2026 no Largo Coronel Carlos Jesus Vilhena -Abela das 18 h às 04h solicitado pelo requerente. -----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01;-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação da minuta de Protocolo entre o Município de Santiago do Cacém e a Sociedade Portuguesa de Autores-SPA -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2026/900.20.603/186, do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Sociedade Portuguesa de Autores (SPA), para efeitos da sua celebração. -----

FUNDAMENTOS: **De Facto:** A celebração do Protocolo permitirá ao Município beneficiar de uma autorização genérica para a execução pública de obras musicais e literário-musicais geridas pela Sociedade Portuguesa de Autores (SPA), bem como de um desconto de 10% sobre os valores constantes das tabelas mínimas de execução pública em vigor, nas condições nele estabelecidas. -----

De Direito: Ao abrigo da alínea o) do nº1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, da Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves, eleitos do STC. -----

Quatro abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

ENTIDADE: GUIDA MARIA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA E ORLANDO MANUEL DA SILVA PEREIRA-----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície sobre o Lote nº 7 do Loteamento Municipal da Cova do Gato, em Abela. -----

LOCALIZAÇÃO: Abela. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.50.200/17, de 28 de julho de 2026, do Serviço de Aproveitamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: 1 - Autorizar a senhora Guida Maria Gonçalves Pereira da Silva e o senhor Orlando Manuel da Silva Pereira a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote n.º 7, com a área de 348,00 m², sito no Loteamento Municipal da Cova do Gato, em Abela,



Blp.

inscrito na matriz sob o artigo 789º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 726/20081210, da freguesia da Abela, para o senhor Fábio Alexandre Colos Mineiro. -----

2-Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

FUNDAMENTOS: 1 - De acordo com o solicitado pelos requerentes, e conforme as condições de constituição do direito de superfície. -----

2- Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: FÁBIO ALEXANDRE COLOS MINEIRO -----

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 7 do Loteamento Municipal da Cova do Gato, em Abela. -----

LOCALIZAÇÃO: Abela. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.50.200/18, de 28 de julho de 2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Autorizar o senhor Fábio Alexandre Colos Mineiro, a constituir hipoteca sobre o lote nº 7 do Loteamento Municipal da Cova do Gato, em Abela, inscrito na matriz predial sob o artigo 789º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 726/20081210, da freguesia da Abela, junto da Caixa Geral de Depósitos, e que a mesma subsistirá em caso de reversão. -----

FUNDAMENTOS: 1 –De acordo com o solicitado pelo requerente, que pretende adquirir o prédio em questão, e conforme condições de constituição do direito de superfície. -----

2 – Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: GRUPO MOTARD ROLANTES DA ESTRADA -----

ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Recinto do Terrado Superior do Pavilhão de Feiras e Exposições em Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 202-/450.10.215/00de 00/00/202-da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização do Encontro Motard C/ Música ao Vivo no dia 08 de agosto de 2026das 12h às 04h no Recinto do Terrado Superior do Pavilhão de Feiras e Exposições em Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: 1- É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

2- Ao abrigo do disposto no nº3do artigo 35º do Regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da



competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

3- A associação não apresentou os requerimentos em tempo útil de ser deliberado o licenciamento pela Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Renovação do Protocolo celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e a Petrogal SA. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/150.10.500/16 do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: 1- Aprovar a renovação do Protocolo, celebrado entre a Petrogal SA e o Município de Santiago do Cacém a 15 de maio de 2023; -----

2- Aprovar a listagem de entidades que serão apoiadas financeiramente pela Petrogal SA. -----

FUNDAMENTOS: 1- A Câmara Municipal de Santiago do Cacém está empenhada no desenvolvimento equilibrado e progressivo do Concelho, tomando medidas que traduzem a sua efetiva preocupação pela defesa e preservação do ambiente e da qualidade de vida da população, das estruturas e atividades culturais e desportivas do concelho de Santiago do Cacém; -----

2- A Câmara Municipal de Santiago do Cacém desenvolve ações de procura de apoios diretos ou indiretos às entidades e instituições que demonstrem realizar atividades relevantes e tem desenvolvido um conjunto significativo de apoios financeiros e logísticos a dezenas de associações de caráter cultural, desportivo, social e humanitário; -----

3- A Petrogal, S.A, promove uma atuação responsável e promotora do impacto positivo nas comunidades onde desenvolve a sua atividade, procurando em cooperação e, em Parceria, contribuir para o desenvolvimento local, em particular, social, ambiental, educativo e científico nas áreas consideradas prioritárias no âmbito de desenvolvimento sustentável local;

4- A Petrogal S.A. de acordo com o seu propósito estratégico e o seu compromisso de atuação responsável junto das comunidades onde está presente, promove a geração de valor partilhado, em particular, no âmbito da implementação de projetos e iniciativas que promovem a transição energética, a proteção ambiental, gestão eficiente de recursos, a educação e o desenvolvimento científico, nestes domínios, em linha com as prioridades estratégicas das comunidades; -----

5- A Petrogal S.A, considera que a promoção da inclusão social e bem-estar das comunidades deve ser endereçado nos planos de investimento na comunidade que promove, procurando atuar em cooperação no sentido da redução das vulnerabilidades e fragilidades das comunidades. -----

De Direito: 1- Conforme previsto no n.º 2 da Cláusula 4.ª do Protocolo celebrado entre o MSC e a Petrogal SA em 15 de maio de 2023, o protocolo renova-se anualmente, mediante acordo entre as partes; -----

2- Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, conforme previsto na alínea o) do n.º 1, artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----



DELIBERAÇÃO: Aprovar, com a retificação do ponto um da proposta, em que deve constar “e ao aditamento ao protocolo de 24 de setembro de 2025”. -----

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, da Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves, eleitos do STC. -----
Quatro abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

ENTIDADE: CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS DO CONCELHO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Quinto aditamento ao Protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e as Associações Humanitárias de Bombeiros em 28 de junho de 2011 -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/150.10.500/45 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar o Quinto Aditamento ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Santiago do Cacém. -----

O presente aditamento consiste no reforço do apoio financeiro municipal em 10.000,00€ (dez mil euros) por Associação, passando cada uma a beneficiar de um apoio anual no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros), destinado a fazer face a despesas de investimento, nomeadamente com a aquisição de viaturas e equipamentos, na parte não comparticipada pelo Estado, bem como a outras despesas inerentes à prossecução do serviço público que lhes está cometido. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: 1- Considerando as crescentes exigências colocadas às Corporações de Bombeiros, designadamente no que respeita à resposta a emergências, à proteção civil e ao apoio à comunidade, e atendendo à escassez de receitas próprias e aos limitados apoios financeiros provenientes dos organismos da Administração Central que exercem tutela sobre estas entidades; -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: FLÁVIA ROBERTA JURKONIS. -----

ASSUNTO: Transmissão da Posição Contratual –Bar das Piscinas Municipais. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/300.50.201/30, de 18/03/2021, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Autorizar a senhora Flávia Roberta Jurkonis, atual arrendatária do Bar das Piscinas, a transmitir a sua posição de arrendatária no contrato relativo à exploração do Bar das Piscinas Municipais, em Santiago do Cacém, para a senhora Maria Gertrudes Grilo Marcelino. -----



FUNDAMENTOS: 1 -De acordo com o previsto na alínea g) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

2 -De acordo com o solicitado pela senhora Flávia Roberta Jurkonis.-----

3 -De acordo com o previsto no artigo Nono do Contrato de Cedência do Direito à Exploração do Bar das Piscinas.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO SERVIÇOS SOCIAIS, CULTURAIS E DESPORTIVOS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO CONCELHO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Apoio Financeiro - Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/850.10.600/66, do Gabinete de Apoio ao Presidente. ----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de 121.700,03 € (cento e vinte e um mil e setecentos euros e três centavos), para a Associação dos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias do Concelho de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: 1- A Associação dos Serviços Sociais conta, atualmente, com cerca de 814 associados a quem são atribuídos auxílios monetários de caráter social, revelando-se estas participações de grande importância e abrangência, já que se tratam de apoios que se estendem aos respetivos núcleos familiares; -----

2- Tendo em conta o subsídio anual à Associação, conforme preconiza a Cláusula 8.ª do Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e a Associação dos Serviços Sociais a 07 de setembro de 2004; -----

3- Nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, e na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: GRUPO MOTARD ROLANTES DA ESTRADA -----

ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Licenciamento de Prova Desportiva -----

LOCALIZAÇÃO: Parque de Estacionamento do Pavilhão dos Desportos em Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de n.º 2026/450.10.072/19 de 04/08/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho através do qual foi autorizado o Licenciamento para a realização da Prova Desportiva "Freestyle" no dia 08 de agosto de 2026 no Parque de Estacionamento do Pavilhão dos Desportos em Santiago do Cacém.-----

FUNDAMENTOS: 1-É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. ----



2-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

3-A associação não apresentou os requerimentos em tempo útil de ser deliberado o licenciamento pela Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Abertura do procedimento – Empreitada de Requalificação da Avenida Manuel Joaquim Pereira, em Ermidas Sado. -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.10.001/12, de 30/03/2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: 1– Aprovar a abertura de procedimento para contratação da Empreitada de Requalificação da Avenida Manuel Joaquim Pereira, em Ermidas, por concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

2– Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros); -----

3– Aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP; -----

4– Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----
Presidente – Miguel Falcão; -----

Vogal – António Ferreira; -----

Vogal – Cristina Sobral; -----

Vogal suplente – Cláudia Jorge; -----

Vogal suplente – Octávio Gonçalves. -----

5– Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal António Ferreira; -----

6– Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP; -----

7– Para cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor efetivo do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, a Arqª Silvana Cachucho, e como gestor suplente, a Engª Claudia Jorge, ambas da Divisão de Projeto e Obras. -----

FUNDAMENTOS: 1– De acordo com o constante no documento interno nº 25517, de 31/07/2026; -----

2– O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, -----



cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro; -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2026/2027 – Preço de refeição e fornecimento das refeições escolares por outras entidades – Apoio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico: Associação de Pais das EB Nº2 e Nº4 de Santo André e Casas do Povo de Abela e São Domingos. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo Nº 2026/150.20.101/22, da DEISS. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: 1- alargamento do âmbito temporal de aplicação do Nº 5 da deliberação de Câmara de 06/09/2007 ao ano letivo 2026/2027. -----

2- que o valor a comparticipar pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no custo das refeições fornecidas tenha como base de cálculo: -----

a) no caso de alunos carenciados do escalão A, o pagamento de 100 % do custo real da refeição indicado pelas entidades; -----

b) no caso dos alunos carenciados do escalão B, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades e os 50 % pagos pelo aluno; -----

c) no caso dos alunos não carenciados, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades e o preço fixado pela Câmara Municipal para as refeições; --

3– que esse valor seja, para as entidades enumeradas o seguinte: -----

• Casa do Povo de Abela: A 6,92 €; escalão B 6,19 €; não carenciado 5,46 €; -----

• Casa do Povo de São Domingos: A 6,92 €; escalão B 6,19 €; não carenciado 5,46 €; -----

• Associação de Pais da EB Nº 2 de Santo André: escalão A 4,25 €; escalão B 3,52 €; não carenciado 2,79 €. -----

• Associação de Pais da EB Nº 4 de Santo André: escalão A 3,36 €; escalão B 2,63 €; não carenciado 1,90 €; -----

FUNDAMENTOS: De facto: dar continuidade à deliberação de Câmara de 06/09/2007, celebração de Protocolos com as Casas do Povo da Abela e de São Domingos conforme deliberação de Câmara de 25/05/2026 prestadas pelas entidades fornecedoras de refeições às crianças e alunos da educação pré-escolar do 1º ciclo do ensino básico, tendo em consideração o preço da refeição escolar aprovado em deliberação de Câmara de 25/05/2026. -----

De direito: alínea hh) do número 1 do artigo 33º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro e alterações subsequentes, e número 1 do artigo 4.º do despacho Nº 8452 A/2015 de 30 de julho, com alterações introduzidas pelo despacho Nº 5296/2017 de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação Nº 451/2017 de 11 de julho, e pelo despacho Nº 7255/2018 de 31 de julho, despacho esse que não foi alterado até à data. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MARIE CHRISTINE GENEVIEVE MARCELLE GROS NUNES GUERREIRO. -----



ASSUNTO: Emissão de parecer sobre aumento do número de compartes. -----

LOCALIZAÇÃO: “Monte do Rodeio de Cima” -Santiago do Cacém, União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo 03/2026/34, datado de 06/07/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome Marie Christine Genevieve Marcelle Gros Nunes Guerreiro. ----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: 1. Emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento do número de compartes, a favor de **Ricardo Daniel Conde Sousa Ramos, solteiro, maior, NIF: 254826016** e **Sofia dos Reis Chaves Paradela de Oliveira, solteira, maior, NIF: 257781420**, pretendem celebrar o negócio jurídico de compra e venda, sobre o prédio denominado “Monte do rodeio de Cima” em Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3853/20131203, inscrito na matriz rústica sob o artigo rústico 6, secção “J” e na matriz urbana sob o n.º 263, União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

2. Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: 1. Através do requerimento n.º 27994, de 06/07/2026, é solicitado emissão de certidão para constituição de aumento do número de compartes, do prédio denominado “Monte do Rodeio de Cima” em Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3853/20131203, inscrito na matriz rústica sob o artigo rústico 6, secção “J” e na matriz urbana sob o n.º 263, União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

2. De acordo com o n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 02/9, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos. --

3. O n.º 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4. Não se afigura que este negocio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/1995 de 02/09. -----

5. Assim, considera-se não existir violação à Lei n.º 64/2003, pelo que se propõe a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Pagamento da taxa de inscrição das escolas no Projeto Eco-Escolas -----

LOCALIZAÇÃO: Freguesias do Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Proc. 2025/900.10.502/42 de 07/10/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: Pagamento da taxa de inscrição das escolas participantes no Projeto Eco-Escolas, no valor de 95€ cada. Perfazendo o total de 190€, correspondente às participações da Escola Secundária Manuel da Fonseca e da Escola Básica Professor Arménio Lança. -----



FUNDAMENTOS: 1. Tem constituído prática da Câmara Municipal de Santiago do Cacém apoiar a participação no Projeto Eco-Escolas/ABAAE; -----
2. Foi assinado um Protocolo de Parceria entre o Município e a ABAAE, a 27 de novembro de 2025; -----
3. Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SOIL SOUL, LDA -----

ASSUNTO: Certidão de destaque dentro do perímetro urbano -----

LOCALIZAÇÃO: Monte da Boavista, Cumeadas, Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 44/2025/12, datado de 03/10/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Soil Soul, Lda. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: Emitir certidão de destaque dentro do perímetro urbano, relativamente ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 772, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 9, secção L e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 3365/20100504, denominado de “Monte da Boavista”, sito nas Cumeadas, em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.

FUNDAMENTOS: De Facto: 1 – Através do requerimento n.º 38216, de 03/10/2025, foi solicitado um pedido de destaque, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, para o prédio denominado de “Monte da Boavista”, sito nas Cumeadas, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz urbana sob o artigo 772, inscrito na matriz rústica sob o artigo 9, secção L e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 3365/20100504. -----

2– Na certidão da Conservatória do Registo Predial, o prédio tem uma área total de 4.000,00 m², encontra-se inserido no perímetro urbano de Santiago do Cacém, nos termos do Plano de Urbanização de Santiago do Cacém, setor 12.2. -----

3– De acordo com o levantamento topográfico, subscrito por técnico habilitado, a área total do prédio efetivamente existente é de 3.850,00 m². A discrepância entre a área efetiva e a área registada, está dispensada de prévia harmonização nos termos do disposto no artigo 28º A do Código Registo Predial. -----

5– As duas parcelas objeto do pedido de destaque (a destacar e remanescente), confrontam com arruamento público (requisito legal exigido) nos termos do artigo 6.º n.º 4 do RJUE, a parcela a destacar (parcela A) confronta com arruamento público sem topónimo atribuído, e a parcela remanescente (parcela B) confronta com a Estrada das Cumeadas e arruamento público, sem topónimo atribuído. As parcelas, ficarão com as seguintes áreas: -----

- Área total do prédio (de acordo com a CRP n.º 3365 de 04/05/2010) -----4.000,00 m2

- Área total do Prédio (de acordo com o levantamento topográfico apresentado): -3.850,00 m²

- **Área da Parcela a Destacar** (parcela A) (ficará assente o art. urbano 772 com 56,00 m2) - 656,00 m2 -----

- **Área da Parcela Remanescente** (parcela B) ----- 3.194,00 m2

6–Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque pelo prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior. -----



7—O **ónus do não fracionamento** deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, conforme n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º de RJUE. -----

8— A pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados. -----

9— A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada, artigo 6.º n.º 9 de RJUE. -----

De Direito: Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do RJUE. -----

DELIBERAÇÃO: **Aprovado** -----

FORMA: **Por unanimidade.** -----

ENTIDADE: **MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: **Liberação de 30% da caução e do reforço da caução da empreitada de Repavimentação de arruamentos no concelho.** -----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/300.10.001/27 de 02-08-2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: **UM** –Aprovar a liberação de 30% do valor inicial 41.066,20€da caução, relativo aos trabalhos contratuais, alusivo ao 1º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **12.319,86 €**(doze mil trezentos e dezanove euros e oitenta e seis cêntimos). -----

DOIS –Aprovar a liberação de 30% do valor inicial 41.066,20€do reforço de caução, relativo aos trabalhos contratuais, alusivo ao 1º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **12.319,86 €**(doze mil trezentos e dezanove euros e oitenta e seis cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: **UM** –Conforme consta no documento interno n.º 25373 de 29-07-2026;

DOIS –De acordo com o n.º5, dos Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: **Aprovado** -----

FORMA: **Por unanimidade.** -----

ENTIDADE: **DIGIVIANA, UNIPESSOAL, LDA.** -----

ASSUNTO: **Suspensão dos trabalhos da empreitada de “Reabilitação de dois fogos habitacionais unifamiliares, sítos no Caro-Custa em Santiago do Cacém - Programa “Habitar +”** -----

LOCALIZAÇÃO: Rua do Caro Custa, Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.10.001/39, de 07 de abril de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: **1-** A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Digiviana, Unipessoal, Lda., por deliberação de Câmara de 20.11.2025, e foi consignada a 16.02.2026 prevendo-se a sua conclusão para o dia 03.01.2027. -----

2- O empreiteiro apresentou a 31.07.2026 um pedido de “prorrogação” dos trabalhos por um período de 60 dias, de modo a que “seja possível ao DPO executar a deslocação da rede de águas prediais para fora da área de implantação dos edifícios”. Após, a análise do referido pedido, e face à visita efetuada ao local, por parte de técnicos da DPO, constatou-se da



existência de um troço de rede de águas pluviais, que não se encontrava registada no cadastro do existente, que passa na zona de implantação do(s) futuro(s) edifício(s), e que importa realocar. Assim e tratando-se de uma rede que não se encontra registada, e não ser possível de detetar antes do início dos trabalhos de demolição, o facto não poder ser imputável ao empreiteiro, considera-se estar-se perante uma suspensão e não de uma prorrogação.-----

FUNDAMENTOS: Pelo exposto, e nos termos do disposto da cláusula 32º do Caderno de Encargos, propõe-se a aprovação da suspensão dos trabalhos por um período de 60 dias a contar do dia 01.07.2026, e consequente prorrogação legal do prazo, passando a conclusão da obra a ficar prevista para 04.03.2027. -----

DELIBERAÇÃO: Retirar a proposta.-----

ENTIDADE: RAMIRO & MARTINS, LDA.-----

ASSUNTO: Transmissão e Alteração do Objeto do Direito de Superfície – Lote n.º 5, sito no Loteamento Municipal da ZIL, Exp. 0, em Vila Nova de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.50.200/33, de 25 de junho de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: 1– Autorizar a empresa Ramiro & Martins, Lda, a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote n.º 5, com a área de 892,26m², sito na Z.I.L., Exp. 0, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 6548º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 3894/20050616, da freguesia de Santo André, para a empresa “Wellow Properties, S.A”. -----

2– Aprovar a alteração do objeto do direito de superfície do lote atrás identificado, de “Construção de um pavilhão destinado a fábrica e venda de pão” para “Escritórios e Apoio Logístico”, tendo a empresa o CAE Principal n.º 68200-R4. -----

3– Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

FUNDAMENTOS: a) De acordo com o solicitado pela requerente. -----

b) Conforme condições de constituição do direito de superfície. -----

c) Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: DINIS GONÇALVES FERREIRA, UNIPessoal LDA.-----

ASSUNTO: Prorrogação do Prazo para Instrução do Procedimento de Controlo Prévio no Lote n.º 40 da Expansão 0, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo.-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.003/22, de 02 de julho de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação do prazo por mais 3 meses, para a instrução do procedimento de controlo prévio tendente ao licenciamento da obra a executar, para o Lote nº



40 da Expansão 0, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 3 903º e descrito na CPR sob a ficha nº 1926/20080827, da freguesia do Cercal do Alentejo, cedido por Contrato-Promessa de Compra e Venda celebrado em 13 de agosto de 2025, à empresa Dinis Gonçalves Ferreira, Unipessoal Lda. -----

FUNDAMENTOS: 1– De acordo com o solicitado pela requerente; -----

2– De acordo com o nº 4 do Artigo 5º do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém; -----

Três –Nos termos da alínea g) do nº 1 do Art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Valor Patrimonial Tributário previsto no Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação constante no Registo Interno nº 24938, de 24/07/2026 -----
Processo número 2026/100.20.400/3 de 24/07/2026, da DEISS – Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde – Serviço de Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a interpretação de que o valor patrimonial previsto no artigo 3.º, alínea a), subalínea iii), do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica a considerar para efeitos das candidaturas seja o valor do imóvel à data da entrada em vigor do regulamento (2009), desde que não tenham ocorrido obras de alteração ao edificado. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: O artigo 3.º, alínea a), subalínea iii), do regulamento, prevê um valor patrimonial 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) que se encontra atualmente desajustado com o contexto económico social atual e com a valorização contínua dos imóveis. -----

DIREITO: Ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, com a indicação de submeter à Assembleia Municipal. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência de Banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2026/300.50.201/391 –Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: Autorizar a cedência da banca nº 16 da Nave 2 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação mensal, à empresária Mónica Alexandra Lourenço Nunes Santos, com contribuinte nº 242 700 012, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de artesanato. -----

Del.



FUNDAMENTOS: De facto –De acordo com o requerimento apresentado pela empresária a 02/08/2026; -----

De direito –De acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião ordinária da Câmara de 12/04/1967 e alteração de 22/06/1990. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARAMUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/650.20.001/260, de 28/07/2026, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar composto por casal e três filhos, com o processo nº 202636754 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor pecuniário de 1611,39€ (mil seiscentos e onze euros e trinta e nove centimos), de caráter excecional e temporário, a ser entregue no mês de agosto de 2026. -----

FUNDAMENTOS: 1 – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar: -----

- Casal com 3 filhos; -----
- 2 Adultos, 1 em idade ativa e trabalhador por conta de outrem e outra grávida e cuidadora dos seus filhos de 1 ano e 7 meses (sem vagas em equipamentos educativos), e 1 filha de 3 anos integrada em pré-escolar; -----
- Nenhum portador de CIT (Certificado de Incapacidade Temporário); -----
- Não beneficiários de apoios pecuniários eventuais nos últimos 12 meses pelo SAAS; -----
- Com Acordo de Inserção Social (plano de acompanhamento) em curso; -----
- Encaminhados para medidas de apoio a despesas de subsistência (designadamente apoio a alimentos) devido a baixos rendimentos; -----
- Ainda não beneficiários de outras prestações atribuídas por entidades públicas (como a prestação pré-natal). -----

2 – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Portaria 188/2014, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio e pela Portaria nº 63/2021, de 17 de março, Decreto-Lei nº 87-B/2022, de 29 de dezembro, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS – Ação Social) e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

-Art.º 25 e alínea a), nº 1, do art.º 29 das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social -(SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém; -----



-Alínea h), n.º 2, do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social SAAS) –Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/650.20.001/273, de 04/08/2026, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado, com o processo n.º 202638043 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor pecuniário de 1187.20€ (mil cento e oitenta e sete euros e vinte centavos), de carácter excecional e temporário, a ser entregue no mês de agosto de 2026. -----

FUNDAMENTOS:1 –Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar: -----

- Isolado; -----
- Adulto, em idade ativa, beneficiário de Rendimento Social de Inserção; -----
- Portador de CIT (Certificado de Incapacidade Temporário para o Trabalho); -----
- Beneficiário de apoios pecuniários eventuais nos últimos 12 meses pelo SAAS (tendo em conta que se encontra a pernoitar em Alojamento, cujo pagamento não consegue suportar sozinho, uma vez que, mensalmente, auferir apenas 247,56€, respeitantes à prestação RSI, não sendo este montante suficiente para pagar o alojamento em questão, assim como outras despesas de subsistência mensais); -----
- Com Contrato de Inserção em curso; -----
- Encaminhado para medidas de apoio nas áreas da saúde, cidadania e habitação (e com medidas de apoio pecuniário de urgência a despesas de subsistência, designadamente, transportes); -----
- Não beneficiário de outras prestações atribuídas por outras entidades públicas para as finalidades acima descritas. -----

2 –O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lein.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Portaria 188/2014, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio e pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS –Ação Social) e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

-N.º 2, do Art.º 29 das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social –SAAS e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém; -----

-Alínea h), n.º 2, do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado -----



FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência por Comodato da antiga Escola Primária de Brescos. -----

LOCALIZAÇÃO: Brescos, Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº2025/300.50.201/592, de 20/08/2025, do Serviço de Aproveitamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Finanças. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: 1 –Aprovar a cedência por comodato da antiga Escola Primária de Brescos, inscrita na matriz predial urbana sob o Artigo 814º da freguesia de Santo André, à Associação denominada “Associação Brincaterra”, destinada ao desenvolvimento de Atividades de Tempos Livres (ATL), com Ateliers Educativos de Caráter Lúdico-Pedagógico, ou outras atividades de acordo com os fins estatutários da associação. -----

2– Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato, conforme documento em anexo. -----

FUNDAMENTOS: UM –Tendo em conta o solicitado pela Associação Brincaterra. -----

DOIS–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/650.20.001/278, de 06/08/2026, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, com o processo nº 202636928 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor pecuniário de 593,61€ (quinhentos e noventa e três euros e sessenta e um centimos), de caráter excecional e temporário, a ser repartido e pago nos meses de agosto, setembro e outubro de 2026, no valor mensal de 197,87€ (cento e noventa e sete euros e oitenta e sete centimos). -----

FUNDAMENTOS: 1 – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar: -----

- Isolado; -----

- 1 Adulto, em idade ativa; -----

- Portador de CIT (Certificado de Incapacidade Temporário); -----

- Não beneficiário de apoio pecuniário eventual nos últimos 12 meses pelo SAAS; -----

- Com Acordo de Inserção Social (plano de acompanhamento) em curso; -----

- Encaminhado para medida de apoio a despesas de subsistência (designadamente apoio a alimentos) devido a baixos rendimentos; -----

- Beneficiário de outra prestação atribuída por entidade pública (apoio extraordinário ao pagamento de renda). -----



2 –O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Portaria 188/2014, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio e pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS –Ação Social) e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;-----
-Art.º 25 e alínea b), n.º 1, do art.º 29 das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social -(SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém; -----
-Alínea h), n.º 2, do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: LIMIT'ÚLTIMO –ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, UNIPESSOAL, LDA. -----

ASSUNTO: “Lote n.º 49 da Zona de Indústria Ligeira, de Santiago do Cacém –Resolução do Contrato-Promessa de Compra e Venda. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.003/29 de 20 de dezembro de 2017, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: 1 -Resolver o Contrato-Promessa de Compra e Venda outorgado entre o Município de Santiago do Cacém e a empresa Limit'Último –Engenharia e Construção, Unipessoal, Lda, em 01 de setembro de 2013, relativo à alienação do lote n.º 49 da Zona de Indústria Ligeira de Santiago do Cacém, atualmente inscrito sob o artigo matricial 4663º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 3845/20130711, da freguesia de Santiago do Cacém.-----

2 –O Contrato-Promessa é resolvido com perda do sinal entregue, aquando da sua outorga, de acordo com o previsto no n.º 4e no n.º 5 do artigo 6º, do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém.-----

FUNDAMENTOS: 1 –Face ao incumprimento das obrigações previstas no n.º 1 da cláusula quinta do Contrato-Promessa de Compra e Venda.-----

2 –Tendo em conta a existência de interessados na atribuição do lote em questão. -----

3 - De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado -----

FORMA: Por unanimidade”.-----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 17 de agosto de 2026



O Presidente da Câmara Municipal

Emílio Gonçalves